

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

PORTARIA Nº 4.484, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa comissão para avaliação de bens imóveis e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art 85 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores SIDNEI GHIZZI, auxiliar de escriturário, EVANDRO MARCELO PASQUALOTTO, auxiliar de escriturário e JOSÉ ROBERTO VENTURA, técnico em informática, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação dos seguintes imóveis:

I – Lote nº 17, da Quadra nº 63, localizado no Loteamento Zeni e constante da Matrícula nº 474, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeiro;

II – Lote nº 19, da Quadra nº 63, localizado no Loteamento Zeni e constante da Matrícula nº 475, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeiro;

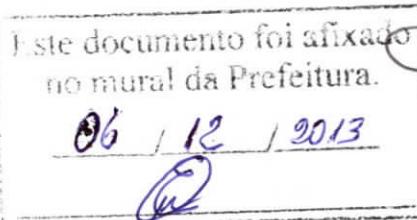
III – Lote nº 13-B, da Quadra nº 63, localizado no Loteamento Zeni e constante da Matrícula nº 548, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeiro.

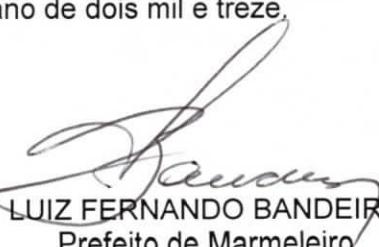
Art. 2º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta portaria para apresentar o laudo de avaliação.

Art. 3º. O desempenho das funções da Comissão de que trata esta Portaria será remunerada de acordo com o previsto no artigo 33, inciso VI, da Lei Complementar nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, se couber.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeiro Estado do Paraná aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze,




LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeiro